



PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para inclusão e suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 1100, para Construção de Creche Tipo 1 no Município da Lapa-Pr., conforme Termo de Compromisso nº 958321/2024/FNDE/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.673.292,16 (Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Dezesesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

06.02 Departamento Geral da Educação

12.365.0012.1100 Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024

1898: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e instalações R\$ 1.049.792,06

1962: 4.4.90.51.00.00.355 – Obras e instalações R\$ 3.568.000,00

1963: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações R\$ 55.502,10

TOTAL..... R\$ 4.673.292,16

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5 R\$ 1.049.792,06

Excesso de Arrecadação da fonte 355, conta nº 574208689-6 R\$ 3.568.000,00

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5 R\$ 55.502,10

TOTAL..... R\$ 4.673.292,16

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de março de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária